Lei 280 /67

Dispõe sôbre Projeto que concede pensão a viúva do senhor José da Costa, Dona Maria Laurentina da Costa. Abre crédito especial na/ importância de Nc$ 32,00.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a conceder uma / pensão na importância de quatro cruzeiros novos mensais a Dona Maris Laurentina da Costa, viúva do Senhor José da / Costa, falecido no dia 26 de abril próximo passado.

Art. 2º - Para fazer face as despesas de trata o artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial, na importância de trinta e dois cruzeiros novos.

Art. 3º - O presente crédito correrá por conta das disponibilidades/ financeiras da Prefeitura.

Art. 4º - Fica ainda, o Prefeito do Município, autorizado a incluir/ nos orçamentos vindouros da Municipalidade a presente pensão.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 23 de maio de - 1.967.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.